planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Processo administrativo 3813/2026 - FMS/SEMSA/PMVJ
Nº do edital 011/2026-DPO/FMS/SEMSA/PMVJ

1. Preâmbulo:

1.1 O fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ de nº 12.456.167/0001-40, localizada na Rua Pedro Ladislau, bairro Prainha, nº 3511, município de Vitória do Jari, CEP 68924-000 estado do Amapá, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sergio Pinheiro Dias, nomeado pelo decreto de nº 008/2025-GAB/PMVJ no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que a partir das **09h00min do dia 03 de setembro de 2026**, através do portal https://www.licitanet.com.br ocorrendo à sessão pública, objetivando o registro de preços, processando-se aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas no termo de referencia deste edital de licitação.

2. Informações do processo para contratação:

Pregão eletrônico	011/2026 – DPO/FMS/SEMSA/PMVJ
Processo administrativo:	3813/2026 – FMS/SEMSA/PMVJ
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critérios de julgamento	Empreitada por menor preço global
Regine de contratação:	Sistema de registro de preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, consistentes em reparos, adaptações, instalações e conservação de imóveis, incluindo substituição de materiais hidráulicos, elétricos e sanitários, execução de pinturas, serviços de alvenaria e carpintaria, com fornecimento integral de equipamentos, materiais, ferramental e mão de obra necessária, destinados a atender as demandas dos setores da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Conselho de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Jari/AP.

3. FORMA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO, CRITERIOS DE JULGAMENTO E PLATAFORMA DE LICITAÇÃO:

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação pública eletrônica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2 **Modalidade:**

3.2.1 Considerando o objeto e o valor estimado da contratação, a modalidade será Pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas. Essa modalidade permite maior competitividade, transparência e economicidade, além de ampliar a participação de fornecedores.

3.3 **Critérios de julgamento:**

3.3.1 O critério de julgamento adotado será empreitada por preço global.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei. O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O pregão não se aplica a:

4.2.1 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

4.2.2 Obras e serviços de engenharia. Exceto os serviços comuns de engenharia previstos no art. 6º, XXI, alínea "a".

4.3 O parágrafo único do mesmo artigo estabelece que o pregão não se aplique às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços comuns de engenharia definidos no artigo 6º, XXI, alínea "a"**.**

> *Art. 6º, XXI, alínea "a": Define serviço comum de engenharia como toda atividade de manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, com preservação das características originais dos bens.*

4.4 Na prática:

4.4.1 Se o objeto for obra de engenharia (ex.: construção de um prédio, execução de projeto estrutural), não pode ser pregão.

4.4.2 Se o objeto for serviço comum de engenharia (ex.: manutenção predial, reparos hidráulicos, pintura, conservação de imóveis), pode sim ser licitado por Pregão eletrônico, pois são serviços padronizáveis e usuais de mercado.

4.4.3 O objeto desta contratação — prestação de serviços de engenharia consistentes em reparos, adaptações, instalações e conservação de imóveis, substituição de materiais hidráulicos, elétricos e sanitários, pinturas, alvenaria e carpintaria, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra — enquadra-se como serviços comuns de engenharia**,** uma vez que:

4.5 Conclusão**:**

O objeto descrito caracteriza-se como serviço comum de engenharia, enquadrando-se na exceção prevista no art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a modalidade Pregão Eletrônico é a forma legal e mais eficiente para a contratação.

5. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme levantamento realizado, os serviços e materiais necessários foram descritos em planilha contendo quantidades, unidades de medida, especificações técnicas, valores unitários e valores globais. O valor global estimado da contratação é de R$ 2.909.086,75, considerando todos os itens previstos.

5.2 **Planilha descritiva:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITAVOS E TIPO DE UND.				**MÉDIA DE PREÇOS**	
N.	**QUANT.**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**	**VLR/UNIT**	**VLR/GLOBAL**
1	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de fechadura de embutir com cilindro, externa, acabamento padrão popular.	R$ 90,22	R$ 5.413,20
2	35	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de dobradiça em aço/ferro 3 x 2.1/2, sem anel, cromada ou zincada, com parafusos.	R$ 28,95	R$ 1.013,25
3	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de ferrolho para porta e janela (média).	R$ 19,52	R$ 1.171,20
4	60	m²	Serviço incluso fornecimento e instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve e média), 80 x 210cm, espessura 3,5cm, com dobradiças.	R$ 394,46	R$ 23.667,60
5	60	m²	Serviço incluso fornecimento e instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve e média), 70 x 210cm, espessura 3,5cm, com dobradiças.	R$ 387,69	R$ 23.261,40
6	70	m²	Serviço incluso fornecimento e instalação de janela em alumínio de correr com 4 folhas com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens com alizar e contramarco.	R$ 522,53	R$ 36.577,10

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

7	10	m²	Serviço incluso fornecimento e instalação de porta em alumínio de correr com 2 folhas com vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	R$ 602,93	R$ 6.029,30
8	600	m²	Serviço de chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto de fachada com fornecimento de ferramenta e material (argamassa traço, colher, pá e betoneira 400 l.).	R$ 20,13	R$ 12.078,00
9	600	m²	Serviço de reboco com argamassa com fornecimento de ferramenta e material.	R$ 130,62	R$ 78.372,00
10	600	m²	Serviço de alvenaria de vedação de blocos de cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm, espessura 9cm e argamassa para assentamento com fornecimento de ferramenta e material.	R$ 167,95	R$ 100.770,00
11	600	m²	Serviço de alvenaria de vedação de blocos de cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm, espessura 14cm e argamassa para assentamento com fornecimento de ferramenta e material.	R$ 13,06	R$ 7.836,00
12	800	m²	Serviço de demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.	R$ 121,13	R$ 96.904,00
13	600	m²	Serviço de parede em madeira de lei, com uma face e trama, com fornecimento de material.	R$ 232,23	R$ 139.338,00
14	600	m²	Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m², com fornecimento de material.	R$ 90,22	R$ 54.132,00
15	1000	m²	Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m², com fornecimento de material.	R$ 178,42	R$ 178.420,00
16	1000	m²	Serviço de piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7cm, com fornecimento de material.	R$ 171,65	R$ 171.650,00
17	150	m²	Serviço de piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa, com fornecimento de material.	R$ 191,83	R$ 28.774,50
18	2000	m²	Serviço de forro de PVC, liso para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, com fornecimento de material.	R$ 145,34	R$ 290.680,00
19	1000	m²	Serviço de forro em madeira pinus, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, com fornecimento de material.	R$ 125,14	R$ 125.140,00
20	100	m²	Serviço de acabamento para forro (roda-forro em madeira pinus), com fornecimento de material.	R$ 111,66	R$ 11.166,00
21	1200	m²	Serviço com forro em gesso acartonado estruturado, com fornecimento de material.	R$ 20,13	R$ 24.156,00
22	2000	m²	Serviço de telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, com recobrimento lateral de 1.1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluso içamento e material.	R$ 90,83	R$ 181.660,00
23	600	m²	Serviço de telhamento com telha de aço/alumínio 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento e material.	R$ 72,30	R$ 43.380,00
24	300	m²	Serviço de telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical e material.	R$ 98,23	R$ 29.469,00
25	180	m	Serviço de calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações e transporte vertical, excluindo condutores.	R$ 148,73	R$ 26.771,40

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

26	180	m	Serviço de cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa e traço (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical e material.	R$ 369,21	R$ 66.457,80
27	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna 44x35,5cm, padrão popular .	R$ 347,34	R$ 20.840,40
28	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de assento sanitário convencional.	R$ 58,87	R$ 3.532,20
29	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa ½ ou ¾ para tanque, padrão popular.	R$ 110,04	R$ 6.602,40
30	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa ½ ou ¾ para lavatório, padrão popular.	R$ 120,80	R$ 7.248,00
31	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira cromada longa de parede ½ ou ¾ para pia de cozinha, padrão popular.	R$ 130,90	R$ 6.545,00
32	80	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira de boia para caixa d'água roscavel, 1.1/2.	R$ 30,23	R$ 2.418,40
33	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco ½ x 40cm.	R$ 55,19	R$ 3.311,40
34	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de saboneteira de parede em plástico ABS com acabamento cromada e acrílico, com fixação.	R$ 54,87	R$ 3.292,20
35	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de papeleira de parede em metal cromado sem tampa, com fixação.	R$ 125,89	R$ 7.553,40
36	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de sifão plástico flexível.	R$ 45,45	R$ 2.727,00
37	100	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de tomada alta de embutir (1 modulo) 2P+T 10A, com suporte e placa.	R$ 43,08	R$ 4.308,00
38	150	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, sem suporte e placa.	R$ 29,62	R$ 4.443,00
39	150	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de 10A, com suporte e placa.	R$ 10,03	R$ 1.504,50
40	200	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre isolado 10mm², anti-chama 450/750V, em eletrocalha ou perfilado.	R$ 20,13	R$ 4.026,00
41	1000	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 4mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	R$ 15,08	R$ 15.080,00
42	1000	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 6mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	R$ 18,45	R$ 18.450,00
43	1000	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 1,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	R$ 13,40	R$ 13.400,00

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

44	1000	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 16mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	R$ 35,62	R$ 35.620,00
45	1000	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0Kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão.	R$ 36,26	R$ 36.260,00
46	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa retangular 4x2 alta (2,00m do piso), PVC em parede.	R$ 19,12	R$ 1.147,20
47	400	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscavel PVC DN 20mm (1/2) em parede, para circuitos terminais.	R$ 20,13	R$ 8.052,00
48	400	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscavel PVC DN 25mm (3/4) em parede, para circuitos terminais.	R$ 22,49	R$ 8.996,00
49	400	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscavel PVC DN 32mm (1") em parede, para circuitos terminais.	R$ 25,18	R$ 10.072,00
50	400	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto corrugado PVC DN 20mm (1/2) em parede, para circuitos terminais.	R$ 14,47	R$ 5.788,00
51	400	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto corrugado reforçado PVC DN 25mm (3/4) aplicação em forro, para circuitos terminais.	R$ 19,12	R$ 7.648,00
52	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 10A.	R$ 16,83	R$ 336,60
53	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 16A.	R$ 22,15	R$ 443,00
54	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 20A.	R$ 20,13	R$ 402,60
55	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 25A.	R$ 18,11	R$ 362,20
56	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal 25A.	R$ 21,21	R$ 424,20
57	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 10 até 30A.	R$ 35,25	R$ 705,00
58	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 até 50A.	R$ 54,44	R$ 1.088,80
59	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizada de embutir, com barramento trifásico, para disjuntor DIN 100A.	R$ 293,81	R$ 5.876,20
60	10	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de quadro de medição geral de energia para barramento blindado com 4 medidores.	R$ 90,83	R$ 908,30
61	40	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8 para SPDA.	R$ 36,29	R$ 1.451,60
62	100	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre nu 16mm².	R$ 41,07	R$ 4.107,00
63	200	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de luminária tipo plafon em plástico de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15W, sem reator.	R$ 23,90	R$ 4.780,00
64	200	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de lâmpada compacta de LED 10W, base E27.	R$ 35,68	R$ 7.136,00
65	250	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 25,18	R$ 6.295,00
66	200	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 21,48	R$ 4.296,00

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

67	200	m	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 21,55	R$ 4.310,00
68	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 13,06	R$ 783,60
69	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 11,38	R$ 682,80
70	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 5,99	R$ 359,40
71	90	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de joelho 90 graus PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 7,74	R$ 696,60
72	90	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de joelho 90 graus PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de agua.	R$ 11,38	R$ 1.024,20
73	90	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de joelho 90 graus PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 5,72	R$ 514,80
74	90	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 8,75	R$ 787,50
75	90	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 12,79	R$ 1.151,10
76	60	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	R$ 9,02	R$ 541,20
77	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno 1000 litros.	R$ 642,33	R$ 12.846,60
78	15	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno 1500 litros.	R$ 1.447,94	R$ 21.719,10
79	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão roscavel ½ .	R$ 100,93	R$ 5.046,50
80	30	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão roscavel ½ com acabamento e canopla cromados.	R$ 121,13	R$ 3.633,90
81	20	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de registro de esfera PVC soldável com volante DN 20mm.	R$ 111,03	R$ 2.220,60
82	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC série normal de esgoto predial DM 100mm, em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	R$ 41,68	R$ 2.084,00
83	100	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de curva curta 90 graus PVC série normal de esgoto predial DN 100mm, com junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	R$ 33,26	R$ 3.326,00
84	100	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de curva de correr PVC serie normal de esgoto predial DN 100mm, com junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	R$ 50,43	R$ 5.043,00
85	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC serie normal de esgoto predial DN 100mm, com junta elástica em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	R$ 48,41	R$ 2.420,50
86	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa sifonada PVC DN 100x40mm, junta soldável em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	R$ 16,09	R$ 804,50
87	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de ralo seco PVC DN 100x40mm, junta soldável em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	R$ 19,12	R$ 956,00

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

88	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC serie normal de esgoto predial DN 50mm, com prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	R$ 20,13	R$ 1.006,50
89	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva de correr PVC série normal de esgoto predial DN 50mm, junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	R$ 19,12	R$ 956,00
90	50	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC série normal de esgoto predial DN 50mm, junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	R$ 16,09	R$ 804,50
91	40	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível PVC 1x1.1/2.	R$ 21,85	R$ 874,00
92	40	Und.	Serviço incluso fornecimento e instalação de sifão tipo garrafa em metal cromado 1x1.1/2.	R$ 22,15	R$ 886,00
93	500	Kg	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-60 de 5,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	R$ 18,51	R$ 9.255,00
94	500	Kg	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-60 de 5,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	R$ 20,13	R$ 10.065,00
95	100	Kg	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 6,3mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	R$ 21,14	R$ 2.114,00
96	300	Kg	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 8,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	R$ 19,12	R$ 5.736,00
97	300	Kg	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 10,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	R$ 14,81	R$ 4.443,00
98	300	Kg	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 12,5mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	R$ 22,15	R$ 6.645,00
99	300	Kg	Serviço de armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm com montagem e fornecimento de material.	R$ 498,84	R$ 149.652,00
100	250	Kg	Serviço de armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm com montagem e fornecimento de material.	R$ 700,84	R$ 175.210,00
101	250	m³	Serviço de concreto FCK 15MPA com traço (em massa de cimento, areia média e brita), preparo manual e fornecimento de material.	R$ 687,36	R$ 171.840,00
102	100	m³	Serviço de concreto FCK 25MPA com traço (em massa de cimento, areia média e brita), preparo mecânico em betoneira 600 litros e fornecimento de material.	R$ 901,18	R$ 90.118,00
103	100	m³	Serviço de concreto magro para lastro com traço (em massa seca de cimento, areia média e brita), preparo manual com fornecimento de material.	R$ 882,64	R$ 88.264,00
104	600	m²	Serviço de pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) 2 demãos, com fornecimento de material.	R$ 46,05	R$ 27.630,00
105	600	m²	Serviço de pintura com tinta alquidica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) 2 demãos, com fornecimento de material.	R$ 23,50	R$ 14.100,00
106	400	m²	Serviço de pintura de piso com tinta acrílica aplicação manual 2 demãos, incluso fundo preparador, com fornecimento de material.	R$ 25,18	R$ 10.072,00
107	200	m²	Serviço de lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura, com fornecimento de material.	R$ 20,13	R$ 4.026,00
108	750	m²	Serviço de limpeza de contra piso com vassoura a seco, com fornecimento de material.	R$ 30,23	R$ 22.672,50
VALOR GLOBAL					**R$ 2.909.086,75**

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

6. PLATAFORMA DO CERTAME:

6.1 O certame acontecerá na plataforma eletrônica Licitanet https://www.licitanet.com.br

6.2 Canal de suporte eletrônico: E-mail para fornecedores: fornecedor@licitanet.com.br

6.3 Contatos telefônicos de suporte: +(55) 34 3014-6633 e +(55) 34 2512-6500

6.4 Horário de atendimento da plataforma: Segunda a quinta-feira: das 08h00 às 18h00 e sexta-feira: das 08h00 às 17h00

6.5 **Responsabilidade da empresa:**

O manuseio da plataforma, incluindo o cadastro, participação nas rodadas de lances, envio da documentação de habilitação e demais operações necessárias ao pregão eletrônico, é de inteira responsabilidade da empresa licitante. Caso a empresa não possua conhecimento técnico suficiente sobre o funcionamento do pregão eletrônico, deverá buscar apoio junto ao suporte disponibilizado pela plataforma ou contratar profissional especializado para assessorá-la.

7. DATAS PARA CADASTRAMENTO, IMPUGNAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO:

7.1 Data e hora de início de cadastramento das propostas:

20/08/2026	09h00min

7.2 Data e hora limite para impugnação:

31/08/.2026	23h59min

7.3 Data de abertura da sessão pública:

03/09/2026	09h00min

8. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

Etapa	Descrição	Prazo	Responsável/Observações
Impugnação ou pedido de esclarecimento	Qualquer pessoa pode impugnar o edital por irregularidade ou solicitar esclarecimentos.	Até 3 dias úteis antes da abertura do certame	Parte legítima: qualquer interessado.
Registro na plataforma Licitanet	Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos devem ser registrados diretamente na plataforma Licitanet.com.	Até 3 dias úteis antes da abertura	Registro eletrônico obrigatório.
Resposta da Administração	A Administração deve responder e divulgar.	Até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil antes da abertura	Divulgação em sítio eletrônico oficial e plataforma de licitação.
Manifestação de intenção de recorrer	O licitante manifesto imediatamente sua intenção de recorrer.	Imediato	Sob pena de preclusão.
Interposição de recurso administrativo	Recurso contra atos da Administração (pré-qualificação, julgamento de propostas, habilitação/inabilitação, anulação/revogação, extinção do contrato).	3 dias úteis	Recurso dirigido à autoridade que proferiu a decisão.
Contrarrazões	Parte contrária apresenta contrarrazões.	Mesmo prazo do recurso	Inicia na intimação ou divulgação.
Análise pela autoridade	Autoridade pode reconsiderar ou encaminhar recurso à superior.	3 dias úteis para reconsiderar; 10	Decisão fundamentada.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

competente		dias úteis para decisão superior	
Vista dos elementos	Garantia de acesso aos documentos indispensáveis.	Durante o prazo recursal	Assegurado ao licitante.
Recursos contra sanções leves	Contra advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.	15 dias úteis	Dirigido à autoridade competente.
Pedido de reconsideração contra sanção grave	Contra declaração de inidoneidade.	15 dias úteis	Decisão em até 20 dias úteis.
Efeito suspensivo	Recursos e pedidos de reconsideração suspendem os efeitos até decisão final.	Até decisão final	Garante segurança jurídica.
Assessoramento jurídico	Autoridade competente será auxiliada pelo órgão jurídico.	Durante análise	Para dirimir dúvidas e subsidiar decisão.

9. Do cadastramento da proposta e a Garantia da proposta e reponsabilidade do licitante:

9.1 Cadastramento da proposta:
As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente na plataforma eletrônica Licitanet (https://www.licitanet.com.br), observando os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.2 Responsabilidade do cadastramento: O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da empresa licitante, incluindo:

9.2.1 Preenchimento correto dos valores unitários e globais;

9.2.2 Indicação dos itens ou lotes em que pretende participar;

9.2.3 Anexação do comprovante da garantia de proposta.

9.3 **Garantia de Proposta:**

9.3.1 A apresentação da garantia de proposta esta respaldada, conforme dispõe o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2 Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

10. Formas de apresentação:

10.1 Art. 96. - § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

10.2 Caução em dinheiro deposito - Caso a empresa opte pela modalidade de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em conta específica do Fundo Municipal de Saúde:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 4109-2
- Conta Corrente: 4109-2
- Favorecido: Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari
- CNPJ: 12.456.167/0001-40
- O comprovante de depósito deverá ser anexado à proposta.

10.3 **Funcionamento da Garantia de Proposta**:

10.3.1 O valor da garantia será calculado sobre o valor total da proposta apresentada pela empresa, considerando os itens ou lotes em que esteja participando.

a) Exemplo: se a empresa participar de 5 itens, o valor da garantia corresponderá a até 1% da soma dos valores ofertados nesses itens.
b) Da mesma forma, se a participação for por lotes, o cálculo será feito sobre o valor global da proposta para os lotes em que concorrer.
c) Da mesma forma para valor global da proposta, será 1% da proposta apresentada pela empresa.

11. ETAPA DOS LANCES:

11.1 **Etapa dos Lances -** Início da etapa de lances:

11.1.1 A etapa de lances terá início na data e horários definidos para a abertura das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

11.1.2 Todos os licitantes classificados poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e nas regras operacionais da plataforma Licitanet.

11.1.3 O sistema eletrônico da plataforma Licitanet registrará automaticamente o horário e o valor de cada lance, assegurando a transparência e a isonomia entre os participantes.

11.1.4 **O intervalo mínimo de redução entre lances será de R$ 1.000,00 (mil reais).**

12. DO JULGAMENTO, DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO:

12.1 **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** - Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

12.1.1 I - contiverem vícios insanáveis;
12.1.2 II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
12.1.3 III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
12.1.4 IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
12.1.5 V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

a) § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
b) § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
c) § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.2 **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

12.2.1 Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

b) II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

d) IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) II - empresas brasileiras;

c) III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.2.3 § 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.3 **DA NEGOCIAÇÃO:**

12.3.1 Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.3.2 § 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3.3 § 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. RECURSO NA FASE DE PROPOSTAS:

13.1 Manifestação imediata: Após o encerramento dos lances e a decisão do pregoeiro sobre a aceitação ou desclassificação da proposta melhor classificada, será aberto prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, na própria sessão pública, sua intenção de interpor recurso.

13.2 Prazo para razões: Caso haja manifestação, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Contrarrazões: Os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação.

13.4 Encerramento da fase: Se não houver manifestação no prazo de 10 minutos, a fase de propostas será considerada encerrada e o processo seguirá para a fase de habilitação.

13.5 Recurso na fase de habilitação: Na fase de habilitação, também será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, porém limitado à análise dos documentos de habilitação.

13.5.1 Não caberá recurso referente à etapa de propostas ou lances nesta fase.

13.5.2 O recurso nesta etapa deve se restringir a questionamentos sobre a regularidade documental e requisitos de habilitação.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

13.6 **Observação importante:**

13.6.1 O rito garante ampla defesa e contraditória, mas cada fase tem seu objeto específico:

13.6.2 Propostas/lances: recurso contra aceitação ou desclassificação da proposta.

13.6.3 Habilitação: recurso contra análise dos documentos de habilitação.

13.6.4 O prazo de 10 minutos é apenas para manifestação de intenção, o prazo de três dias úteis é para fundamentar o recurso.

14. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

14.1 **Verificação inicial**:

14.1.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, o pregoeiro solicitará o envio dos documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no edital, nunca inferior a 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa.

14.2 Validade da documentação:

A documentação enviada terá validade para todos os itens ou lotes em que a empresa esteja participando, implicando plena aceitação das condições do edital e seus anexos. A autenticidade poderá ser verificada pela Administração.

14.3 Certidões e consultas oficiais:

Certidões vencidas ou não apresentadas poderão ser verificadas em sítios eletrônicos oficiais, constituindo meio legal de prova, desde que válidas na base de origem.

14.4 Complementação de informações: Poderá ser solicitada complementação de informações ou diligências sobre documentos apresentados, se necessário, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

15. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

15.1 **Regularidade fiscal**

15.1.1 A comprovação da regularidade fiscal será exigida apenas para a assinatura do contrato, conforme o art. 42 da LC nº 123/2006.

15.1.2 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que contenha restrições.

15.1.3 Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006.

15.1.4 A não regularização implicará decadência do direito à contratação, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

15.2 **Forma de apresentação dos documentos**: Sob pena de inabilitação, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz ou da filial, conforme o caso, admitindo-se exceções quando a obrigação fiscal for centralizada na matriz.

15.3 **Verificação adicional**: Em caso de dúvida sobre a veracidade ou compatibilidade dos documentos, poderão ser solicitados documentos complementares.

15.4 **Fiscalização in loco**: A Administração reserva-se o direito de realizar fiscalização in loco das informações apresentadas.

15.5 **Habilitação final**: Após aceitação e comprovação da documentação, o pregoeiro habilitará o licitante em campo próprio do sistema eletrônico, registrando a decisão de forma fundamentada e transparente.

15.6 **Nota explicativa de harmonização**:

15.6.1 O item 15.3 trata da possibilidade de a Administração consultar certidões diretamente em sítios eletrônicos oficiais, constituindo meio legal de prova.

15.6.2 Já o item 16.1.2 refere-se especificamente às ME/EPP, que, por força da LC nº 123/2006, devem apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha restrições, para que possam usufruir do prazo legal de regularização fiscal.

15.6.3 Assim, não há contradição entre os dispositivos: o item 15.3 estabelece regra geral de comprovação, enquanto o item 16.1.2 disciplina situação específica das ME/EPP.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

15.7 Em resumo: a grande diferença está na regularidade fiscal. Enquanto empresas em geral precisam estar totalmente regulares já na habilitação, as ME/EPP têm o benefício de apresentar documentos com restrições e ganhar prazo para regularizar, garantindo maior inclusão e competitividade.

16. DOCUMENTOS PARA ANALISE DE HABILITAÇÃO:

16.1 **Habilitação Jurídica (Obrigatória):**

16.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

16.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

16.1.3 Documentos de eleição ou designação de administradores, quando aplicável.

16.1.4 Documentos de identificação do proprietário, sócios ou representante legal.

16.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista (Obrigatória) - Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

16.2.1 I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2.2 II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.3 III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.4 IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.2.5 V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.2.6 VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.3 **Qualificação Técnica (Obrigatória, conforme objeto)** - **Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:**

16.3.1 **Atestados de capacidade técnica:** Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência prévia em serviços de manutenção predial, obras civis e instalações elétrico-hidráulicas, compatíveis em características do objeto da licitação.

16.3.2 **Registro em entidade profissional competente:** Inscrição obrigatória no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme a natureza dos serviços.

Fundamentação: Art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que exige registro ou inscrição na entidade profissional competente.

16.3.3 **Acervo técnico profissional:** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada ao responsável técnico da empresa, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços similares.
Fundamentação: Art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que prevê apresentação de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço semelhante.

16.3.4 **Indicação de responsável técnico:** Comprovação de que a empresa possui engenheiro ou arquiteto habilitado em seu quadro, devidamente registrado no CREA ou CAU, que responderá tecnicamente pela execução contratual.
Fundamentação: Art. 67, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021, que exigem indicação de profissional registrado e da equipe técnica responsável pela execução.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

16.4 **Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contratado, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, devidamente justificados no processo licitatório:**

16.4.1 I Balanço patrimonial e demonstrações contábeis - capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados por contador habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

16.4.2 II Certidão negativa de falência ou recuperação judicial - expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.4.3 § 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.5 **Declarações:**

16.5.1 Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.5.2 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF (proibição de trabalho infantil).

16.5.3 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se aplicável a sua empresa.

16.5.4 Declaração de ciência e cumprimento das exigências do edital**.**
A empresa participante deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento e concorda com todas as exigências do edital, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
Essa declaração tem caráter vinculante e significa que:
Após o início do certame, caso a empresa não tenha apresentado impugnação ou pedido de esclarecimento dentro dos prazos legais, presume-se que está ciente de todas as condições estabelecidas.
Durante a fase de disputa, a empresa não poderá alegar desconhecimento ou discordância em relação às regras do edital.
A declaração reforça os princípios da legalidade**,** isonomia e segurança jurídica, garantindo que todos os licitantes participem em igualdade de condições.

17. ART. 64 - APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, PARA:

17.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.3 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.4 § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

18. DOS RECURSOS POS FASE DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1 **Manifestação imediata:** Após o encerramento da analise de habilitação e a decisão do pregoeiro sobre a aceitação ou desclassificação, será aberto prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, na própria sessão pública, sua intenção de interpor recurso.

16.2 **Direito de recurso:** Os licitantes terão direito de interpor recurso contra decisões da Administração durante o processo licitatório, observando os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

16.3 **Prazo para interposição:**

16.3.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou ciência da decisão.

16.3.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será igualmente de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do recurso.

16.4 **Forma de apresentação:** Os recursos deverão ser apresentados por meio da plataforma eletrônica Licitanet (https://www.licitanet.com.br), pois fica registro pelo sistema e assim o pregoeiro poderá abrir os prazos para razões e contra razão.

16.5 **Julgamento dos recursos:** Caberá ao pregoeiro, com apoio da comissão de planejamento, receber e analisar os recursos interpostos, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-los à autoridade competente para julgamento.

A decisão será devidamente fundamentada e publicada na plataforma Licitanet e no Portal da Transparência do Município.

16.6 **Efeitos da decisão:** acolhimento do recurso implicará na correção do ato recorrido e na adoção das medidas necessárias para garantir a legalidade e a transparência do certame.

O indeferimento será devidamente fundamentado e não impedirá a continuidade do processo licitatório, salvo quando a decisão implicar alteração substancial do edital ou do julgamento.

17 ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL E ASSINATURA DA ATA:

17.1 **Proposta final ajustada**:

Após a fase de habilitação e a declaração da empresa como vencedora, esta deverá encaminhar a proposta final ajustada em até 2 (duas) horas após a convocação, contendo os preços unitários e globais, em conformidade com o resultado da disputa e com as especificações técnicas do objeto.

17.2 **Responsabilidade da logística**:

A proposta deverá considerar que toda a logística, frete, transporte, seguro e demais encargos são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

17.3 Conteúdo da proposta: A proposta deverá conter:

17.3.1 Elaborada em papel timbrado da empresa contendo as informações necessárias de e-mail, contato, endereço.

17.3.2 Descrição de marca e modelo**;**

17.3.3 Valores unitários;

17.3.4 Valor total e global.

17.3.5 Dados bancários para ser mencionado na futura ata de registro de preços para realização de pagamentos**.**

17.3.6 Validade da proposta

17.4 Validade da proposta:

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança e estabilidade ao processo de contratação.

17.5 Fase interna de finalização:

Após o envio da proposta final, será realizada a fase interna de finalização do processo, devendo a empresa aguardar a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6 Assinatura da Ata**:**

Convocada para assinatura, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis apos a homologação, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021. O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação da vencedora, sendo convocada a empresa classificada em segundo lugar ou aquelas que tenham realizado cadastro reserva respeitada a ordem de classificação.

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 Dotação orçamentária específica: vinculada ao programa de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.

18.2 Classificação da despesa: conforme natureza da despesa e categoria econômica definida pela legislação vigente.

18.3 Controle de empenho: emissão prévia de empenho para cada fornecimento, assegurando disponibilidade financeira.

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

18.4 Execução dentro do exercício: observância dos limites e prazos estabelecidos para execução da despesa no exercício financeiro correspondente.

18.5 **A adequação orçamentária sugerida:**

ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.122.052. 2-034	MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE:	500	PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.301.0067. 2-035	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDO
NATUREZA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE:	500	PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.301.0067. 1-023	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
NATUREZA:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:	500	
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.301.0067. 2-039	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
NATUREZA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE:	500	PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.301.0067. 2-039	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
NATUREZA:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	600	MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.301.0067. 2-45	MANUT., COORDENAÇÃO E APOIO A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PAB
NATUREZA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE:	500	PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10.301.0067. 2-45	MANUT., COORDENAÇÃO E APOIO A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PAB
NATUREZA:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	600	MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10. 304..0067. 2-053	GESTÃO DAS AÇÕES E PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA
NATUREZA:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	600	MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	10. 304..0067. 2-053	GESTÃO DAS AÇÕES E PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA
NATUREZA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE:	600	PESSOA JURÍDICA

19 DAS DEMAIS REGRAS:

16.1 As regras sobre obrigações da contratada/contratante, prazos, locais de entrega, critérios de aceitação, prorrogação de prazo ou preços, normas específicas da ata de registro de preço constam nos anexos:

planejamento.semsapmvj@gmail.com
Anexo da Secretaria municipal de saúde
Rua Pedro Ladislau, 3511, Prainha
Vitória do Jari/AP – 68924-000

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência
16.1.2 Anexo II – Minuta da ata de registro de preço
16.1.3 Esses documentos integram o edital e devem ser observados integralmente pelos licitantes e pela futura contratada.

16.2 **Consultas e encaminhamentos para dúvidas:**

16.2.1 Endereço: Anexo da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Planejamento e Orçamento do Fundo de Saúde, CNPJ nº 12.456.167/0001-40.

16.2.2 E-mails: planejamento.semsapmvj@gmail.com, cplsemsa@outlook.com

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 O presente edital foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo ser interpretado sempre em favor da legalidade, da transparência e da busca do interesse público.

24.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação ou pela autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

24.3 A participação no certame implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

24.4 O edital e seus anexos estarão disponíveis integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitanet.com, garantindo publicidade e acesso amplo aos interessados.

24.5 A Administração reserva-se o direito de promover ajustes ou correções formais no edital, desde que não alterem a substância do objeto licitado, assegurando a devida divulgação e transparência.

24.6 Eventuais impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos seguirão o rito previsto nos artigos 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas específicas deste edital.

24.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial e permanecerá válido até a conclusão do processo licitatório e assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Vitória do Jari/Ap, 20 de Agosto de 2026

Paulo Sérgio Pinheiro Dias
Decreto nº 008/2025 GAB/PMVJ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Hanna Bárbara P. da Gama
Decreto nº 071/2026 GAB/PMVJ
Dir. De Planejamento e Orçamento
Elaboração do edital